



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.2**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações contidas neste anexo.

**1.2. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS**

➤ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Assaré, não dispõe de equipe técnica especializada na gestão de pessoas e capacitações para assumir atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades deste ente.

2.2. CONSIDERANDO que, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais na área tributária e previdenciária, encontra-se amparo diante da necessidade da administração de não ter em seu quadro funcional, servidores especializados para a realização de serviços deste instrumento.

2.3. CONSIDERANDO que, as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades do setor público nos serviços diversos de assessoria e consultoria pública, pelos quais terão essencialidade para sua contratação.

3.3 CONSIDERANDO que, a futura contratação busca-se pela melhoria e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam diretamente com gestão de pessoas, oportunizando o aprofundamento do conhecimento no tocante a máquina pública governamental.

3.4. A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados visa a assessoria e consultoria para as necessidades tributárias e previdenciárias da Secretaria de Administração e Finanças, diante do funcionamento dos seus setores e as demandas que vierem a surgir.

**3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária, as seguintes:

**Detalhamento Específico**

- Processamento da GFIP – Guia do FGTS e Informação a Previdência Social;
- Processamento da GPS (Guia Previdência Social) – com acompanhamento nas retenções previdenciárias;
- Processamento da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
- Processamento da DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Individualização dos depósitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Processamento da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- Acompanhamento e calculo de PASEP Mensal baseado no baseado nos balancetes;
- Acompanhamento de fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil;
- Desbloqueio de Cota do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);
- Acompanhamento do CAUC;



- Viabilização das certidões junto a SRF (Secretaria da Receita Federal), PGFN (Procuradoria Geral Fazenda Nacional), PGE (Procuradoria Geral do Estado), CEF (Caixa Econômica Federal) e MPS (Ministério da Previdência Social).
- Assessoria e consultoria jurídica na realização de defesas administrativas de débitos previdenciários levantados em fiscalizações realizadas pela Receita Federal do Brasil.

#### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Assaré/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

#### 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DO REAJUSTE

6.1. O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 7. ORÇAMENTO BÁSICO

7.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Assaré/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.	Mês	12	7.800,00	93.600,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 93.600,00</b>

Assaré/CE, 22 de março de 2021.

Mickaelly Lohanê Moraes Tributino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças